

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR A FAMÍLIA DO
SENHOR MÁRCIO ROGÉRIO CARNEIRO.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Pesar à família do Senhor **NILSON NOGUEIRA**.

JUSTIFICATIVA

Nilson Nogueira, um trabalhador de 42 anos, auferia sua renda como motorista de aplicativo, e em uma de suas corridas foi assassinado nesses últimos dias, por delinquentes que tiveram a intenção de utilizar os serviços do aplicativo Uber, com a finalidade de cometer tal atrocidade.

Neste momento de dor, expressamos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas, que encontrem conforto na lembrança dos momentos compartilhados e no legado deixado por Nilson, que era uma pessoa tranquila, alegre e sem vícios.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem a ser prestada pelo Poder Legislativo ao tão nobre cidadão que deixará eterna saudade a todos aqueles que tiveram a honra de conviver com ele. Com estas considerações, requeiro a concessão de moção de pesar à família do saudoso Nilson Nogueira.

O Município de Cuiabá encontra-se de luto pela perda desse ser humano de grande valor. Por essa razão, solicito a aprovação da presente moção de pesar.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de abril de 2024.



Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - PL
Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330035003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

